



**DESPACHO Nº 21/2019**

Para: **SETOR DE LICITAÇÕES - SUELEN**

Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 E DA EMPRESA VENCEDORA SABER INFORMATICA EIRELI ME**

**DESPACHO:**

**Considerando** o certame Pregão Presencial nº 16/2019 em que se sagrou vencedora a empresa Saber Informatica EIRELI ME.

**Considerando** o Recurso Contra Habilitação de Outrem apresentado pela empresa licitante Nova Serviços de Comunicação Multimidia Ltda.

**Considerando** as Contrarrazões ao Recurso Administrativo apresentadas pela vencedora do certame Saber Informática EIRELI ME.

**Considerando**, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 005/2019 elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Quilombo/SC.

**Considerando**, por fim, o Ofício nº 6/2019 rubricado pela pregoeira municipal Suelen Bigolin Barboza.

**Decido:**

1. Pelo não acolhimento do Recurso Contra Habilitação de Outrem proposto pela empresa licitante Nova Serviços de Comunicação Multimidia Ltda. por não haver substratos fáticos e jurídicos suficientes para tanto.

2. Seja mantido o certame Pregão Presencial nº 16/2019 nos exatos termos em que foi realizado.

3. Seja encaminhado cópia do presente Despacho às empresas Nova Serviços de Comunicação Multimidia Ltda. e Saber Informática EIRELI ME.

4. Seja publicado o presente Despacho no Órgão Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios).

Quilombo/SC, 19 de março de 2019.

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito de Quilombo